

**título:** Resolução nº 387, de 05 de agosto de 1999

**ementa não oficial:** Aprova o "Regulamento técnico que aprova o uso de Aditivos Alimentares, estabelecendo suas Funções e seus Limites Máximos para a Categoria de Alimentos 5: Balas, Confeitos, Bombons, Chocolates e Similares".

**publicação:** D.O.U. - Diário Oficial da União; Poder Executivo, de 09 de agosto de 1999

**órgão emissor:** ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

**alcance do ato:** federal - Brasil

**área de atuação:** Alimentos

Mercosul

- **parcialmente revogada(o) por:** [Resolução RDC nº 201, de 05 de julho de 2005](#)

**relacionamento(s):**

**atos relacionados:**

- [Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977](#)

**revoga:**

- [Tabela I - Aditivos Intencionais da Resolução nº 4, de 24 de novembro de 1988](#)
- [Tabela I - Aditivos Intencionais da Portaria nº 13, de 11 de janeiro de 1996](#)
- Tabela I - Aditivos Intencionais da Portaria nº 393, de 07 de agosto de 1996

## **RESOLUÇÃO Nº 387, DE 05 DE AGOSTO DE 1999**

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária -. ANVS, no uso de suas atribuições e considerando:

a necessidade de constante aperfeiçoamento das ações de controle sanitário na área de alimentos visando a proteção à saúde da população;

a importância de compatibilizar a legislação nacional, com base nos instrumentos harmonizados no Mercosul relacionados a aditivos alimentares (Resolução GMC nº53/98) ;

que é indispensável o estabelecimento de regulamentos técnicos sobre aditivos em alimentos, com vistas a minimizar os riscos à saúde humana;

que é necessário aprovar o uso de Aditivos alimentares, estabelecendo suas Funções e seus Limites Máximos para a Categoria de Alimentos 5 : Balas, Confeitos, Bombons, Chocolates e Similares", resolve:

Art. 1º Aprovar o "REGULAMENTO TÉCNICO QUE APROVA O USO DE ADITIVOS ALIMENTARES, ESTABELECENDO SUAS FUNÇÕES E SEUS LIMITES MÁXIMOS PARA A CATEGORIA DE ALIMENTOS 5: BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES" , constante do Anexo desta Resolução.

Art. 2º O descumprimento desta Resolução constitui infração sanitária sujeitando os infratores às penalidades da Lei n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977 e demais disposições aplicáveis.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, os itens da Tabela I - Aditivos Intencionais por Classe Funcional anexa da Resolução CNS/MS n.º 04 de 24/11/88, da Portaria DETEN/MS n.º 13 de 11/01/96, da Portaria DTEN/MS n.º 393 de 07/08/96, referentes aos seguintes alimentos: balas, caramelos, pastilhas, confeitos e similares; balas de goma e de gelatina; bombons e similares; gomas de mascar ou chicle; produtos de cacau; torrões; chocolates; alimentos com cacau para preparo de bebidas; coberturas, xaropes e seus pós para preparo; recheios e pós para preparo.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

ANEXO

"REGULAMENTO TÉCNICO QUE APROVA O USO DE ADITIVOS ALIMENTARES, ESTABELECE SUAS FUNÇÕES E SEUS LIMITES MÁXIMOS PARA A CATEGORIA DE ALIMENTOS 5: BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES".

categoria 5 - balas, confeitos, bombons, chocolates e similares		
Número	FUNÇÃO / NOME	Limite máximo
INS		g/100g
5.1. Balas, caramelos, pastilhas, confeitos e similares		
5.1.1. BALAS E CARAMELOS		
	ACIDULANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
334	Ácido tartárico	0,5
355	Ácido adípico	1,0
	REGULADOR DE ACIDEZ	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
335 i	Tartarato monossódico	0,5
335 ii	Tartarato dissódico	0,5
336 i	Tartarato monopotássico	0,5
336 ii	Tartarato dipotássico	0,5
337	Tartarato duplo de sódio e potássio	0,5
	AGENTE DE MASSA	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
	ANTIESPUMANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
900	Dimetilpolisiloxano, polidimetilsiloxana	0,001
	ANTIOXIDANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
304	Palmitato de ascorbila	0,02 sobre o teor de gordura

305	Estearato de ascorbila	0,02 sobre o teor de gordura
306	Mistura concentrada de tocoferóis	0,05 sobre o teor de gordura
307	Tocoferol, alfa-tocoferol	0,05 sobre o teor de gordura
310	Galato de propila	0,01 sobre o teor de gordura
319	Terc-butil-hidroquinona, TBHQ	0,02 sobre o teor de gordura
320	Butil Hidroxianisol, BHA	0,02 sobre o teor de gordura
321	Butil Hidroxitolueno, BHT	0,01 sobre o teor de gordura
384	Citrato de isopropila (mistura)	0,01 sobre o teor de gordura
	AROMATIZANTE	
Todos os autorizados		<i>quantum satis</i>
	CORANTE	
100 i	Cúrcuma, curcumina	0,015 (como Curcumina)
101 i	Riboflavina	<i>quantum satis</i>
101 ii	Riboflavina 5'-fosfato de sódio	<i>quantum satis</i>
102	Tartrazina	0,030
110	Amarelo crepúsculo	0,010
120	Carmim/cochonilha/ácido carmínico	0,030
122	Azorrubina	0,005
123	Amaranto, Bordeaux S	0,010
124	Ponceau 4R	0,010
127	Eritrosina	0,005
129	Vermelho 40	0,030
131	Azul patente V	0,030
132	Indigotina	0,030
133	Azul brilhante FCF	0,030
140 i	Clorofila	<i>quantum satis</i>
140 ii	Clorofilina	<i>quantum satis</i>
141 i	Clorofila cúprica	<i>quantum satis</i>
141 ii	Clorofilina cúprica	<i>quantum satis</i>
143	Verde rápido FCF	0,030
150 a	Caramelo I - simples	<i>quantum satis</i>
150 b	Caramelo II - processo sulfito cáustico	<i>quantum satis</i>
150 c	Caramelo III - processo amônia	<i>quantum satis</i>
150 d	Caramelo IV - processo sulfito-amônia	<i>quantum satis</i>
153	Carvão vegetal - fontes vegetais	<i>quantum satis</i>
160 a i	Caroteno: beta - caroteno sintético	<i>quantum satis</i>
160 a ii	Carotenos naturais (alfa, beta e gama)	<i>quantum satis</i>
160 b	Urucum/bixina/norbixina	0,020 (como Bixina)
160 c	Páprica/capsorubina/capsantina	<i>quantum satis</i>
160 e	Beta-Apo-8' carotenal	0,030
160 f	Éster etílico ou metílico do ácido beta-apo-	0,030

	β-carotenóico	
162	Vermelho de beterraba, betanina	<i>quantum satis</i>
163 i	Antocianinas	<i>quantum satis</i>
171	Dióxido de titânio	<i>quantum satis</i>
	EMULSIFICANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
405	Alginato de propileno glicol	0,5
432	Polioxietileno (20) Monolaurato de sorbitana	0,1
433	Polioxietileno (20) Monooleato de sorbitana	0,1
434	Polioxietileno (20) Monopalmitato de sorbitana	0,1
435	Polioxietileno (20) Monoestearato de sorbitana	0,1
436	Polioxietileno (20) Triestearato de sorbitana	0,1
442	Sais de amônio do ácido fosfatídico	0,5
472 e	Ésteres de ácido diacetil tartárico e ácidos graxos com glicerol, ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos	0,5
473	Ésteres graxos de sacarose	0,5
	EMULSIFICANTE (Continuação)	
475	Ésteres de ácidos graxos com poliglicerol	0,2
476	Ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol	0,5
477	Ésteres de ácidos graxos com propileno glicol	0,5
481i	Estearoil-2-lactil lactato de sódio	0,5
482	Estearoil-2-lactil lactato de cálcio	0,5
491	Monoestearato de sorbitana	0,5
492	Triestearato de sorbitana	0,5
494	Monooleato de sorbitana	0,5
495	Monopalmitato de sorbitana	0,5
	ESPESSANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
405	Alginato de propileno glicol	0,5
	ESTABILIZANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
339 iii	Fosfato trissódico, fosfato de sódio tribásico, trisódio monofosfato.	0,5 (como P <sub>2</sub> O <sub>5</sub> )
405	Alginato de propileno glicol	0,5
432	Polioxietileno (20) Monolaurato de sorbitana	0,1
433	Polioxietileno (20) Monooleato de sorbitana	0,1
434	Polioxietileno (20) Monopalmitato de sorbitana	0,1
435	Polioxietileno (20) Monoestearato de sorbitana	0,1

436	Polioxietileno (20) Triestearato de sorbitana	0,1
442	Sais de amônio do ácido fosfatídico	0,5
472 e	Ésteres de ácido diacetil tartárico e ácidos graxos com glicerol, ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos	0,5
473	Ésteres graxos de sacarose	0,5
475	Ésteres de ácidos graxos com poliglicerol	0,2
476	Ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol	0,5
477	Ésteres de ácidos graxos com propileno glicol	0,5
481 i	Estearoil-2-lactil lactato de sódio	0,5
482	Estearoil-2-lactil lactato de cálcio	0,5
491	Monoestearato de sorbitana	0,5
492	Triestearato de sorbitana	0,5
494	Monooleato de sorbitana	0,5
495	Monopalmitato de sorbitana	0,5
	GELIFICANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
	GLACEANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
903	Cera de carnaúba	0,5
905 a	Parafina líquida, óleo mineral	0,5
	UMECTANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
1520	Propileno glicol, metilglicol	0,10
5.1.2 PASTILHAS		
	ACIDULANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
334	Ácido tartárico	0,5
338	Ácido fosfórico	0,5
355	Ácido adípico	1,0
	REGULADOR DE ACIDEZ	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
	ANTIUMECTANTE/ANTIAGLUTINANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
470 i	Estearato de magnésio	2,0
	ANTIOXIDANTE	

Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
	AROMATIZANTE	
Todos os autorizados		<i>quantum satis</i>
	CORANTE	
100 i	Curcumina, cúrcuma	0,015 (como Curcumina)
101i	Riboflavina	<i>quantum satis</i>
101 ii	Riboflavina 5'-fosfato de sódio	<i>quantum satis</i>
102	Tartrazina	0,030
110	Amarelo crepúsculo	0,010
120	Carmim/cochonilha/ácido carmínico	0,030
122	Azorrubina	0,005
123	Amaranto, Bordeaux S	0,010
124	Ponceau 4R	0,010
127	Eritrosina	0,005
129	Vermelho 40	0,030
131	Azul patente V	0,030
132	Indigotina	0,030
133	Azul brilhante FCF	0,030
140i	Clorofila	<i>quantum satis</i>
140 ii	Clorofilina	<i>quantum satis</i>
141i	Clorofila cúprica	<i>quantum satis</i>
141 ii	Clorofilina cúprica	<i>quantum satis</i>
143	Verde rápido FCF	0,030
150 a	Caramelo I - simples	<i>quantum satis</i>
	CORANTE (Continuação)	
150 b	Caramelo II - processo sulfito cáustico	<i>quantum satis</i>
150 c	Caramelo III - processo amônia	<i>quantum satis</i>
150 d	Caramelo IV - processo sulfito-amônia	<i>quantum satis</i>
153	Carvão vegetal - fontes vegetais	<i>quantum satis</i>
160 a i	Caroteno: beta - caroteno sintético	<i>quantum satis</i>
160 a ii	Carotenos naturais (alfa, beta e gama)	<i>quantum satis</i>
160 b	Urucum/bixina/norbixina	0,020 (como Bixina)
160 c	Páprica/capsorubina/capsantina	<i>quantum satis</i>
160 e	Beta-Apo-8'carotenal	0,030
160 f	Éster etílico ou metílico do ácido beta-apo-8'carotenóico	0,030
162	Vermelho de beterraba, betanina	<i>quantum satis</i>
163 i	Antocianinas	<i>quantum satis</i>
171	Dióxido de titânio	<i>quantum satis</i>

	EMULSIFICANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
	ESPESSANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
	ESTABILIZANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
470 i	Estearato de magnésio	2,0
	GELIFICANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
	UMECTANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
1520	Propileno glicol, metil glicol	0,10
	GLACEANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
903	Cera de carnaúba	0,5
905 a	Parafina líquida, óleo mineral	0,5

Número	FUNÇÃO / NOME	Limite máximo
INS		g/100g
<b>5.1.3. CONFEITOS</b>		
<i>Além dos aditivos listados, podem estar presentes: a) os aditivos que provêm do recheio, quando este é um alimento definido; b) os aditivos indicados em 5.9, para outros recheios.</i>		
	ACIDULANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
334	Ácido tartárico	0,5
355	Ácido adípico	1,0
	REGULADOR DE ACIDEZ	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
	ANTIOXIDANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
304	Palmitato de ascorbila	0,02 sobre o teor de gordura
305	Estearato de ascorbila	0,02 sobre o teor de gordura
306	Mistura concentrada de tocoferóis	0,05 sobre o teor de gordura
307	Tocoferol, alfa-tocoferol	0,05 sobre o teor de gordura

310	Galato de propila	0,01 sobre o teor de gordura
319	Terc-butil-hidroquinona, TBHQ	0,02 sobre o teor de gordura
320	Butil Hidroxianisol, BHA	0,02 sobre o teor de gordura
321	Butil Hidroxitolueno, BHT	0,01 sobre o teor de gordura
384	Citrato de isopropila (mistura)	0,01 sobre o teor de gordura
	AROMATIZANTE	
Todos os autorizados		<i>quantum satis</i>
	CORANTE	
100i	Curcumina, cúrcuma	0,015 (como Curcumina)
101i	Riboflavina	<i>quantum satis</i>
101 ii	Riboflavina 5'-fosfato de sódio	<i>quantum satis</i>
102	Tartrazina	0,030
110	Amarelo crepúsculo	0,010
120	Carmim/cochonilha/ácido carmínico	0,030
122	Azorrubina	0,005
123	Amaranto, Bordeaux S	0,010
124	Ponceau 4R	0,010
127	Eritrosina	0,005
129	Vermelho 40	0,030
131	Azul patente V	0,030
132	indigotina	0,030
133	Azul brilhante FCF	0,030
140 i	Clorofila	<i>quantum satis</i>
140 ii	Clorofilina	<i>quantum satis</i>
141i	Clorofila cúprica	<i>quantum satis</i>
141 ii	Clorofilina cúprica	<i>quantum satis</i>
	CORANTE (Continuação)	
143	Verde rápido FCF	0,030
150 a	Caramelo I - simples	<i>quantum satis</i>
150 b	Caramelo II - processo sulfito cáustico	<i>quantum satis</i>
150 c	Caramelo III - processo amônia	<i>quantum satis</i>
150 d	Caramelo IV - processo sulfito-amônia	<i>quantum satis</i>
153	Carvão vegetal - fontes vegetais	<i>quantum satis</i>
160 a i	Caroteno: beta - caroteno sintético	<i>quantum satis</i>
160 a ii	Carotenos naturais (alfa, beta e gama)	<i>quantum satis</i>
160 b	Urucum/bixina/norbixina	0,020 (como Bixina)
160 c	Páprica/capsorubina/capsantina	<i>quantum satis</i>
160 e	Beta-Apo-8'carotenal	0,030
160 f	Éster etílico ou metílico do ácido beta-apo-8'carotenóico	0,030

162	Vermelho de beterraba, betanina	<i>quantum satis</i>
163 i	Antocianinas	<i>quantum satis</i>
171	Dióxido de titânio	<i>quantum satis</i>
173	Alumínio - somente para superfície	<i>quantum satis</i>
174	Prata - somente para superfície	<i>quantum satis</i>
175	Ouro - somente para superfície	<i>quantum satis</i>
	EMULSIFICANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
435	Polioxietileno (20) Monoestearato de sorbitana	0,1
	ESPESSANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
	ESTABILIZANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
435	Polioxietileno (20) Monoestearato de sorbitana	0,1
470 i	Estearato de magnésio	1,0
	GELIFICANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
	GLACEANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
	UMECTANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
1520	Propileno glicol, metil glicol	0,10
5.1.4. BALAS DE GOMA E BALAS DE GELATINA		
	ACIDULANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
334	Ácido tartárico	0,5
355	Ácido adípico	1,0
	REGULADOR DE ACIDEZ	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
335 i	Tartarato monossódico	0,5
335 ii	Tartarato dissódico	0,5
336 i	Tartarato monopotássico	0,5
336 ii	Tartarato dipotássico	0,5
337	Tartarato duplo de sódio e potássio	0,5

	ANTIOXIDANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
	AROMATIZANTE	
Todos os autorizados		<i>quantum satis</i>
	CORANTE	
100 i	Curcumina, cúrcuma	0,015 (como Curcumina)
101i	Riboflavina	<i>quantum satis</i>
101 ii	Riboflavina 5'-fosfato de sódio	<i>quantum satis</i>
102	Tartrazina	0,030
110	Amarelo crepúsculo	0,010
120	Carmim/cochonilha/ácido carmínico	0,030
122	Azorrubina	0,005
123	Amaranto, Bordeaux S	0,010
124	Ponceau 4R	0,010
127	Eritrosina	0,005
129	Vermelho 40	0,030
131	Azul patente V	0,030
132	indigotina	0,030
133	Azul brilhante FCF	0,030
140 i	Clorofila	<i>quantum satis</i>
140 ii	Clorofilina	<i>quantum satis</i>
141i	Clorofila cúprica	<i>quantum satis</i>
141 ii	Clorofilina cúprica	<i>quantum satis</i>
143	Verde rápido FCF	0,030
150 a	Caramelo I - simples	<i>quantum satis</i>
150 b	Caramelo II - processo sulfito cáustico	<i>quantum satis</i>
150 c	Caramelo III - processo amônia	<i>quantum satis</i>
150 d	Caramelo IV - processo sulfito-amônia	<i>quantum satis</i>
153	Carvão vegetal - fontes vegetais	<i>quantum satis</i>
	CORANTE (continuação)	
160 a i	Caroteno: beta - caroteno sintético	<i>quantum satis</i>
160 a ii	Carotenos naturais (alfa, beta e gama)	<i>quantum satis</i>
160 b	Urucum/bixina/norbixina	0,020 (como Bixina)
160 c	Páprica/capsorubina/capsantina	<i>quantum satis</i>
160 e	Beta-Apo-8'carotenal	0,030
160 f	Éster etílico ou metílico do ácido beta-apo-8'carotenóico	0,030
162	Vermelho de beterraba, betanina	<i>quantum satis</i>
163 i	Antocianinas	<i>quantum satis</i>
171	Dióxido de titânio	<i>quantum satis</i>

	EMULSIFICANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
	ESPESSANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
	ESTABILIZANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
	GELIFICANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
	GLACEANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
903	Cera de carnaúba	0,5
905 a	Parafina líquida, óleo mineral	0,5
	UMECTANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
1520	Propileno glicol, metil glicol	0,10
5.2. Goma de Mascar ou Chicle		
	ACIDULANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
334	Ácido tartárico	0,5
355	Ácido adípico	1,0
	REGULADOR DE ACIDEZ	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
335 i	Tartarato monossódico	0,5
335 ii	Tartarato dissódico	0,5
336 i	Tartarato monopotássico	0,5
336 ii	Tartarato dipotássico	0,5
337	Tartarato duplo de sódio e potássio	0,5
	ANTIUMECTANTE/ANTIAGLUTINANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
	ANTIESPUMANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
900	Dimetilpolisiloxano, polidimetilsiloxana	0,001

	ANTIOXIDANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
304	Palmitato de ascorbila	0,02
305	Estearato de ascorbila	0,02
306	Mistura concentrada de tocoferóis	0,02
307	Tocoferol, alfa-tocoferol	0,02
310	Galato de propila	0,04
319	Terc-butil-hidroquinona, TBHQ	0,02
320	Butil Hidroxianisol, BHA	0,04
321	Butil Hidroxitolueno, BHT	0,04
384	Citrato de isopropila (mistura)	0,01
	AROMATIZANTE	
Todos os autorizados		<i>quantum satis</i>
	CORANTE	
100 i	Curcumina, cúrcuma	0,015 (como Curcumina)
101 i	Riboflavina	<i>quantum satis</i>
101 ii	Riboflavina 5'-fosfato de sódio	<i>quantum satis</i>
102	Tartrazina	0,030
110	Amarelo crepúsculo	0,010
120	Carmim/cochonilha/ácido carmínico	0,030
122	Azorrubina	0,005
123	Amaranto, Bordeaux S	0,010
124	Ponceau 4R	0,010
127	Eritrosina	0,005
129	Vermelho 40	0,030
131	Azul patente V	0,030
132	indigotina	0,030
133	Azul brilhante FCF	0,030
	CORANTE (continuação)	
140 i	Clorofila	<i>quantum satis</i>
140 ii	Clorofilina	<i>quantum satis</i>
141 i	Clorofila cúprica	<i>quantum satis</i>
141 ii	Clorofilina cúprica	<i>quantum satis</i>
143	Verde rápido FCF	0,030
150 a	Caramelo I - simples	<i>quantum satis</i>
150 b	Caramelo II - processo sulfito cáustico	<i>quantum satis</i>
150 c	Caramelo III - processo amônia	<i>quantum satis</i>
150 d	Caramelo IV - processo sulfito-amônia	<i>quantum satis</i>
153	Carvão vegetal - fontes vegetais	<i>quantum satis</i>
160 a i	Caroteno: beta - caroteno sintético	<i>quantum satis</i>

160 a ii	Carotenos naturais (alfa, beta e gama)	<i>quantum satis</i>
160 b	Urucum/bixina/norbixina	0,020 (como Bixina)
160 c	Páprica/capsorubina/capsantina	<i>quantum satis</i>
160 e	Beta-Apo-8'carotenal	0,030
160 f	Éster etílico ou metílico do ácido beta-apo-8'carotenóico	0,030
162	Vermelho de beterraba, betanina	<i>quantum satis</i>
163 i	Antocianinas	<i>quantum satis</i>
171	Dióxido de titânio	<i>quantum satis</i>
	EMULSIFICANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
405	Alginato de propileno glicol	0,5
432	Polioxietileno (20) Monolaurato de sorbitana	0,5
433	Polioxietileno (20) Monooleato de sorbitana	0,5
434	Polioxietileno (20) Monopalmitato de sorbitana	0,5
435	Polioxietileno (20) Monoestearato de sorbitana	0,5
436	Polioxietileno (20) Triestearato de sorbitana	0,5
472 e	Ésteres de ácido diacetil tartárico e ácidos graxos com glicerol, ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos	0,5
473	Ésteres graxos de sacarose	0,5
475	Ésteres de ácidos graxos com poliglicerol	0,5
476	Ésteres de ácido ricinoléico interésterificado com poliglicerol	0,5
477	Ésteres de ácidos graxos com propileno glicol	0,5
481 i	Estearoil-2-lactil lactato de sódio	0,2
482	Estearoil-2-lactil lactato de cálcio	0,2
491	Monoestearato de sorbitana	0,5
492	Triestearato de sorbitana	0,5
494	Monooleato de sorbitana	0,5
495	Monopalmitato de sorbitana	0,5
	ESPESSANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
405	Alginato de propileno glicol	0,5
	ESTABILIZANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
341 ii	Fosfato dicálcico, fosfato dibásico de cálcio, ortofosfato dicálcico	0,5 (como P <sub>2</sub> O <sub>5</sub> )
405	Alginato de propileno glicol	0,5
432	Polioxietileno (20) Monolaurato de sorbitana	0,5

433	Polioxietileno (20) Monooleato de sorbitana	0,5
434	Polioxietileno (20) Monopalmitato de sorbitana	0,5
435	Polioxietileno (20) Monoestearato de sorbitana	0,5
436	Polioxietileno (20) Triestearato de sorbitana	0,5
472 e	Ésteres de ácido diacetil tartárico e ácidos graxos com glicerol, ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos.	0,5
473	Ésteres graxos de sacarose	0,5
475	Ésteres de ácidos graxos com poliglicerol	0,5
476	Ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol	0,5
477	Ésteres de ácidos graxos com propileno glicol	0,5
481 i	Estearoil-2-lactil lactato de sódio	0,2
482	Estearoil-2-lactil lactato de cálcio	0,2
491	Monoestearato de sorbitana	0,5
492	Triestearato de sorbitana	0,5
494	Monooleato de sorbitana	0,5
495	Monopalmitato de sorbitana	0,5
	REALÇADOR DE SABOR	
951	Aspartame	0,25
	GELIFICANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
	GLACEANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
903	Cera de carnaúba	0,5
	UMECTANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
	SEQUESTRANTE	
385	EDTA cálcio dissódico (etilenodiaminotetraacetato de cálcio e dissódico)	0,01
386	EDTA ácido dissódico (etilenodiaminotetraacetato diácido dissódico)	0,01
5.3. Torrões, Marzipans, Pasta de Sementes Comestíveis com, ou sem açúcar		
	ACIDULANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
334	Ácido tartárico	0,5
355	Ácido adípico	1,0

	REGULADOR DE ACIDEZ	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
335 i	Tartarato monossódico	0,5
335 ii	Tartarato dissódico	0,5
336 i	Tartarato monopotássico	0,5
336 ii	Tartarato dipotássico	0,5
337	Tartarato duplo de sódio e potássio	0,5
	AGENTE DE MASSA	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
	ANTIESPUMANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
900	Dimetilpolisiloxano, polidimetilsiloxana	0,001
	ANTIOXIDANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
304	Palmitato de ascorbila	0,02 sobre o teor de gordura
305	Estearato de ascorbila	0,02 sobre o teor de gordura
306	Mistura concentrada de tocoferóis	0,05 sobre o teor de gordura
307	Tocoferol, alfa-tocoferol	0,05 sobre o teor de gordura
319	Terc-butil-hidroquinona, TBHQ	0,02 sobre o teor de gordura
320	Butil Hidroxianisol, BHA	0,02 sobre o teor de gordura
321	Butil Hidroxitolueno, BHT	0,01 sobre o teor de gordura
384	Citrato de isopropila (mistura)	0,01 sobre o teor de gordura
	AROMATIZANTE	
Todos os autorizados no MERCOSUL		<i>quantum satis</i>
	CORANTE	
<i>Não se autoriza o uso para pastas de sementes com ou sem açúcar</i>		
100 i	Curcumina, cúrcuma	0,015 (como Curcumina)
101 i	Riboflavina	<i>quantum satis</i>
101 ii	Riboflavina 5'-fosfato de sódio	<i>quantum satis</i>
102	Tartrazina	0,030
110	Amarelo crepúsculo	0,010
120	Carmim/cochonilha/ácido carmínico	0,030
122	Azorrubina	0,005
123	Amaranto, Bordeaux S	0,010
124	Ponceau 4R	0,010
	CORANTE (Continuação)	
127	Eritrosina	0,005
129	Vermelho 40	0,030

131	Azul patente V	0,030
132	indigotina	0,030
133	Azul brilhante FCF	0,030
140 i	Clorofila	<i>quantum satis</i>
140 ii	Clorofilina	<i>quantum satis</i>
141i	Clorofila cúprica	<i>quantum satis</i>
141 ii	Clorofilina cúprica	<i>quantum satis</i>
143	Verde rápido FCF	0,030
150 a	Caramelo I - simples	<i>quantum satis</i>
150 b	Caramelo II - processo sulfito cáustico	<i>quantum satis</i>
150 c	Caramelo III - processo amônia	<i>quantum satis</i>
150 d	Caramelo IV - processo sulfito-amônia	<i>quantum satis</i>
153	Carvão vegetal - fontes vegetais	<i>quantum satis</i>
160 a i	Caroteno: beta - caroteno sintético	<i>quantum satis</i>
160 a ii	Carotenos naturais (alfa, beta e gama)	<i>quantum satis</i>
160 b	Urucum/bixina/norbixina	0,020 (como Bixina)
160 c	Páprica/capsorubina/capsantina	<i>quantum satis</i>
160 e	Beta-Apo-8'carotenal	0,030
160 f	Éster etílico ou metílico do ácido beta-apo-8'carotenóico	0,030
162	Vermelho de beterraba, betanina	<i>quantum satis</i>
163 i	Antocianinas	<i>quantum satis</i>
171	Dióxido de titânio	<i>quantum satis</i>
	EMULSIFICANTE	
	Todos os autorizados como BPF	<i>quantum satis</i>
405	Alginato de propileno glicol	0,5
432	Polioxietileno (20) Monolaurato de sorbitana	0,1
433	Polioxietileno (20) Monooleato de sorbitana	0,1
434	Polioxietileno (20) Monopalmitato de sorbitana	0,1
435	Polioxietileno (20) Monoestearato de sorbitana	0,1
436	Polioxietileno (20) Triestearato de sorbitana	0,1
442	Sais de amônio do ácido fosfatídico	0,5
472 e	Ésteres de ácido diacetil tartárico e ácidos graxos com glicerol, ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos	0,5
473	Ésteres graxos de sacarose	0,5
475	Ésteres de ácidos graxos com poliglicerol	0,2
476	Ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol	0,5
477	Ésteres de ácidos graxos com propileno glicol	0,5
481 i	Estearoil-2-lactil lactato de sódio	0,5
482	Estearoil-2-lactil lactato de cálcio	0,5

491	Monoestearato de sorbitana	0,5
492	Triestearato de sorbitana	0,5
494	Monooleato de sorbitana	0,5
495	Monopalmitato de sorbitana	0,5
	ESPESSANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
	ESTABILIZANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
405	Alginato de propileno glicol	0,5
432	Polioxietileno (20) Monolaurato de sorbitana	0,1
433	Polioxietileno (20) Monooleato de sorbitana	0,1
434	Polioxietileno (20) Monopalmitato de sorbitana	0,1
435	Polioxietileno (20) Monoestearato de sorbitana	0,1
436	Polioxietileno (20) Triestearato de sorbitana	0,1
442	Sais de amônio do ácido fosfatídico	0,5
472 e	Ésteres de ácido diacetil tartárico e ácidos graxos com glicerol, ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos.	0,5
473	Ésteres graxos de sacarose	0,5
475	Ésteres de ácidos graxos com poliglicerol	0,2
476	Ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol	0,5
477	Ésteres de ácidos graxos com propileno glicol	0,5
481 i	Estearoil-2-lactil lactato de sódio	0,5
482	Estearoil-2-lactil lactato de cálcio	0,5
491	Monoestearato de sorbitana	0,5
492	Triestearato de sorbitana	0,5
494	Monooleato de sorbitana	0,5
495	Monopalmitato de sorbitana	0,5
	GELIFICANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
	GLACEANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
	UMECTANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
1520	Propileno glicol, metil glicol	0,10
5.4. Produtos de Cacau		
5.4.1. MASSA DE CACAU E TORTA DE CACAU		Não autorizado

5.4.2. MASSA DE CACAU ALCALINIZADA E TORTA DE CACAU ALCALINIZADA		
	REGULADOR DE ACIDEZ	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
334	Ácido tartárico	0,5
335 i	Tartarato monossódico	0,5
335 ii	Tartarato dissódico	0,5
336 i	Tartarato monopotássico	0,5
	REGULADOR DE ACIDEZ (continuação)	
336 ii	Tartarato dipotássico	0,5
337	Tartarato duplo de sódio e potássio	0,5
338	Ácido fosfórico	0,25
	EMULSIFICANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
442	Sais de amônio do ácido fosfatídico	1,0
5.4.3. MANTEIGA DE CACAU		Não autorizado
5.4.4. CACAU EM PÓ E CACAU EM PÓ COM AÇÚCARES		
	ANTIUMECTANTE/ANTIAGLUTINANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
	AROMATIZANTE	
Todos os autorizados		<i>quantum satis</i>
<i>Exceto aroma de cacau ou chocolate</i>		
	EMULSIFICANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
442	Sais de amônio do ácido fosfatídico	1,0
5.4.5. CACAU EM PÓ ALCALINIZADO E CACAU EM PÓ ALCALINIZADO COM AÇÚCARES		
	REGULADOR DE ACIDEZ	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
334	Ácido tartárico	0,5
335 i	Tartarato monossódico	0,5
335 ii	Tartarato dissódico	0,5
336 i	Tartarato monopotássico	0,5
336 ii	Tartarato dipotássico	0,5
337	Tartarato duplo de sódio e potássio	0,5
338	Ácido fosfórico	0,25
	ANTIUMECTANTE/ANTIAGLUTINANTE	

Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
	AROMATIZANTE	
Todos os autorizados		<i>quantum satis</i>
<i>Exceto aroma de cacau ou chocolate</i>		
	EMULSIFICANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
442	Sais de amônio do ácido fosfatídico	1,0
5.5. Alimentos com Cacau para preparo de bebidas		
	ANTIUMECTANTE/ANTIAGLUTINANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
341 i	Fosfato monocálcico, fosfato monobásico de cálcio, ortofosfato monocálcico	0,2 (como P <sub>2</sub> O <sub>5</sub> )
341 ii	Fosfato dicálcico, fosfato dibásico de cálcio, ortofosfato dicálcico	0,2 (como P <sub>2</sub> O <sub>5</sub> )
341 iii	Fosfato tricálcico, fosfato tribásico de cálcio, ortofosfato tricálcico	0,2 (como P <sub>2</sub> O <sub>5</sub> )
	ANTIOXIDANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
304	Palmitato de ascorbila	0,02 sobre o teor de gordura
305	Estearato de ascorbila	0,02 sobre o teor de gordura
306	Mistura concentrada de tocoferóis	0,05 sobre o teor de gordura
307	Tocoferol, alfa-tocoferol	0,05 sobre o teor de gordura
310	Galato de propila	0,01 sobre o teor de gordura
319	Terc-butil-hidroquinona, TBHQ	0,02 sobre o teor de gordura
320	Butil Hidroxianisol, BHA	0,02 sobre o teor de gordura
321	Butil Hidroxitolueno, BHT	0,01 sobre o teor de gordura
	AROMATIZANTE	
Todos os autorizados		<i>quantum satis</i>
<i>Exceto aroma de cacau ou chocolate</i>		
	EMULSIFICANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
432	Polioxietileno (20) Monolaurato de sorbitana	0,1
433	Polioxietileno (20) Monooleato de sorbitana	0,1
434	Polioxietileno (20) Monopalmitato de sorbitana	0,1
435	Polioxietileno (20) Monoestearato de sorbitana	0,1
436	Polioxietileno (20) Triestearato de sorbitana	0,1
442	Sais de amônio do ácido fosfatídico	1,0

450 v	Difosfato tetrapotássico, polifosfato tetrapotássico	0,2 (como P <sub>2</sub> O <sub>5</sub> )
452 i	Trifosfato pentassódico, tripolifosfato de sódio, trifosfato de sódio	0,2 (como P <sub>2</sub> O <sub>5</sub> )
452 ii	Trifosfato pentapotássico, tripolifosfato de potássio, trifosfato de potássio	0,2 (como P <sub>2</sub> O <sub>5</sub> )
472 e	Ésteres de ácido diacetil tartárico e ácidos graxos com glicerol, ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos.	0,5
473	Ésteres graxos de sacarose	0,5
475	Ésteres de ácidos graxos com poliglicerol	0,5
476	Ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol	0,5
477	Ésteres de ácidos graxos com propileno glicol	0,5
481 i	Estearoil-2-lactil lactato de sódio	0,5
	EMULSIFICANTE (continuação)	
482	Estearoil-2-lactil lactato de cálcio	0,5
491	Monoestearato de sorbitana	0,5
492	Triestearato de sorbitana	0,5
494	Monooleato de sorbitana	0,5
495	Monopalmitato de sorbitana	0,5
	ESPESSANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
	ESTABILIZANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
339 iii	Fosfato trissódico, fosfato de sódio tribásico, trissódio monofosfato	0,5 (como P <sub>2</sub> O <sub>5</sub> )
432	Polioxietileno (20) Monolaurato de sorbitana	0,1
433	Polioxietileno (20) Monooleato de sorbitana	0,1
434	Polioxietileno (20) Monopalmitato de sorbitana	0,1
435	Polioxietileno (20) Monoestearato de sorbitana	0,1
436	Polioxietileno (20) Triestearato de sorbitana	0,1
442	Sais de amônio do ácido fosfatídico	1,0
450 v	Difosfato tetrapotássico, polifosfato tetrapotássico	0,2 (como P <sub>2</sub> O <sub>5</sub> )
452 i	Trifosfato pentassódico, tripolifosfato de sódio, trifosfato de sódio	0,2 (como P <sub>2</sub> O <sub>5</sub> )
452 ii	Trifosfato pentapotássico, tripolifosfato de potássio, trifosfato de potássio	0,2 (como P <sub>2</sub> O <sub>5</sub> )
472 e	Ésteres de ácido diacetil tartárico e ácidos graxos com glicerol, ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos	0,5
473	Ésteres graxos de sacarose	0,5

475	Ésteres de ácidos graxos com poliglicerol	0,5
476	Ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol	0,5
477	Ésteres de ácidos graxos com propileno glicol	0,5
481 i	Estearoil-2-lactil lactato de sódio	0,5
482	Estearoil-2-lactil lactato de cálcio	0,5
491	Monoestearato de sorbitana	0,5
492	Triestearato de sorbitana	0,5
494	Monooleato de sorbitana	0,5
495	Monopalmitato de sorbitana	0,5
	GELIFICANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
	UMECTANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
480	Diocil sulfossuccinato de sódio, DSS	0,025
1520	Propileno glicol, metil glicol	0,10
5.6. Chocolates		
5.6.1. CHOCOLATES, CHOCOLATES COBERTURA E CHOCOLATE EM PÓ		
	ACIDULANTE	
330	Acido cítrico	<i>quantum satis</i>
334	Acido tartárico	0,5
	AROMATIZANTE	
Todos os autorizados		<i>quantum satis</i>
<i>Exceto aroma de cacau ou chocolate</i>		
	EMULSIFICANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
435	Polioxietileno (20) Monoestearato de sorbitana	1,0
442	Sais de amônio do ácido fosfatídico	1,0
476	Ésteres do ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol	0,5
491	Monoestearato de sorbitana	1,0
492	Triestearato de sorbitana	1,0
	ESTABILIZANTE	
407	Carragena (inclui os sais de sódio, amônio, potássio e a furcellarana)	<i>quantum satis</i>
	GLACEANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>

903	Cera de carnaúba	0,5
	UMECTANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
5.6.2. CHOCOLATES RECHEADOS E CHOCOLATES COBERTURA RECHEADOS		
<i>Além dos aditivos listados em 5.6.1. podem estar presentes: a) os aditivos que provêm do recheio quando este é um alimento definido; b) os aditivos listados em 5.9, para outros recheios</i>		
5.6.3. CHOCOLATES E CHOCOLATES COBERTURA COM INGREDIENTES		
<i>Além dos aditivos listados em 5.6.1. podem estar presentes os aditivos que provêm dos ingredientes usados</i>		
5.7. Bombons		
5.7.1. BOMBONS DE CHOCOLATE E BOMBONS COM CHOCOLATE		
<i>Além dos aditivos listados em 5.6.1. podem estar presentes os aditivos que provêm dos ingredientes e recheios usados.</i>		
5.7.2. OUTROS BOMBONS (SEM CHOCOLATE)		
	ACIDULANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
334	Ácido tartárico	0,5
355	Ácido adípico	1,0
	REGULADOR DE ACIDEZ	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
335 i	Tartarato monossódico	0,5
335 ii	Tartarato dissódico	0,5
336 i	Tartarato monopotássico	0,5
336 ii	Tartarato dipotássico	0,5
337	Tartarato duplo de sódio e potássio	0,5
	ANTIOXIDANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
304	Palmitato de ascorbila	0,02 sobre o teor de gordura
305	Estearato de ascorbila	0,02 sobre o teor de gordura
306	Mistura concentrada de tocoferóis	0,05 sobre o teor de gordura
307	Tocoferol, alfa-tocoferol	0,05 sobre o teor de gordura
310	Galato de propila	0,01 sobre o teor de gordura
319	Terc-butil-hidroquinona, TBHQ	0,02 sobre o teor de gordura
320	Butil Hidroxianisol, BHA	0,02 sobre o teor de gordura
321	Butil Hidroxitolueno, BHT	0,01 sobre o teor de gordura
384	Citrato de isopropila (mistura)	0,01 sobre o teor de gordura
	AROMATIZANTE	
Todos os autorizados		<i>quantum satis</i>

	CORANTE	
100 i	Curcumina, cúrcuma	0,015 (como Curcumina)
101 i	Riboflavina	<i>quantum satis</i>
101 ii	Riboflavina 5'-fosfato de sódio	<i>quantum satis</i>
102	Tartrazina	0,030
110	Amarelo crepúsculo	0,010
120	Carmim/cochonilha/ácido carmínico	0,030
122	Azorrubina	0,005
123	Amaranto, Bordeaux S	0,010
124	Ponceau 4R	0,010
127	Eritrosina	0,005
129	Vermelho 40	0,030
131	Azul patente V	0,030
132	indigotina	0,030
133	Azul brilhante FCF	0,030
140 i	Clorofila	<i>quantum satis</i>
140 ii	Clorofilina	<i>quantum satis</i>
141 i	Clorofila cúprica	<i>quantum satis</i>
	CORANTE (Continuação)	
141 ii	Clorofilina cúprica	<i>quantum satis</i>
143	Verde rápido FCF	0,030
150 a	Caramelo I - simples	<i>quantum satis</i>
150 b	Caramelo II - processo sulfito cáustico	<i>quantum satis</i>
150 c	Caramelo III - processo amônia	<i>quantum satis</i>
150 d	Caramelo IV - processo sulfito-amônia	<i>quantum satis</i>
153	Carvão vegetal - fontes vegetais	<i>quantum satis</i>
160 a i	Caroteno: beta - caroteno sintético	<i>quantum satis</i>
160 a ii	Carotenos naturais (alfa, beta e gama)	<i>quantum satis</i>
160 b	Urucum/bixina/norbixina	0,020 (como Bixina)
160 c	Páprica/capsorubina/capsantina	<i>quantum satis</i>
160 e	Beta-Apo-8'carotenal	0,030
160 f	Éster etílico ou metílico do ácido beta-apo-8'carotenóico	0,030
162	Vermelho de beterraba, betanina	<i>quantum satis</i>
163 i	Antocianinas	<i>quantum satis</i>
171	Dióxido de titânio	<i>quantum satis</i>
	CONSERVADOR	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
200	Ácido sórbico	0,1
201	Sorbato de sódio	0,1 (como ác. sórbico)
202	Sorbato de potássio	0,1 (como ác. sórbico)

203	Sorbato de cálcio	0,1 (como ác. sórbico)
	EMULSIFICANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
405	Alginato de propileno glicol	0,5
432	Polioxietileno (20) Monolaurato de sorbitana	0,1
433	Polioxietileno (20) Monooleato de sorbitana	0,1
434	Polioxietileno (20) Monopalmitato de sorbitana	0,1
435	Polioxietileno (20) Monoestearato de sorbitana	0,1
436	Polioxietileno (20) Triestearato de sorbitana	0,1
442	Sais de amônio do ácido fosfatídico	0,5
472 e	Ésteres de ácido diacetil tartárico e ácidos graxos com glicerol, ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos	0,5
473	Ésteres graxos de sacarose	0,5
475	Ésteres de ácidos graxos com poliglicerol	0,2
476	Ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol	0,5
477	Ésteres de ácidos graxos com propileno glicol	0,5
481 i	Estearoil-2-lactil lactato de sódio	0,5
482	Estearoil-2-lactil lactato de cálcio	0,5
491	Monoestearato de sorbitana	0,5
492	Triestearato de sorbitana	0,5
494	Monooleato de sorbitana	0,5
495	Monopalmitato de sorbitana	0,5
	ESPESSANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
405	Alginato de propileno glicol	0,15
	ESTABILIZANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
339 iii	Fosfato trissódico, fosfato de sódio tribásico, trissódio monofosfato	0,5 (como P <sub>2</sub> O <sub>5</sub> )
405	Alginato de propileno glicol	0,5
432	Polioxietileno (20) Monolaurato de sorbitana	0,1
433	Polioxietileno (20) Monooleato de sorbitana	0,1
434	Polioxietileno (20) Monopalmitato de sorbitana	0,1
435	Polioxietileno (20) Monoestearato de sorbitana	0,1
436	Polioxietileno (20) Triestearato de sorbitana	0,1
442	Sais de amônio do ácido fosfatídico	0,5
472 e	Ésteres de ácido diacetil tartárico e ácidos graxos com glicerol, ésteres de ácido diacetil tartárico e	0,5

	mono e diglicerídeos	
473	Ésteres graxos de sacarose	0,5
475	Ésteres de ácidos graxos com poliglicerol	0,2
476	Ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol	0,5
477	Ésteres de ácidos graxos com propileno glicol	0,5
481 i	Estearoil-2-lactil lactato de sódio	0,5
482	Estearoil-2-lactil lactato de cálcio	0,5
491	Monoestearato de sorbitana	0,5
492	Triestearato de sorbitana	0,5
494	Monooleato de sorbitana	0,5
495	Monopalmitato de sorbitana	0,5
	GELIFICANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
	GLACEANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
903	Cera de carnaúba	0,5
905 a	Parafina líquida, óleo mineral	0,5
	UMECTANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
1520	Propileno glicol, metil glicol	0,10
5.8. Coberturas e Xaropes para produtos de panificação E BISCOITOS, produtos de confeitaria, sobremesas, gelados comestíveis, balas, confeitos, bombons, chocolates e similares e Banhos de Confeitaria		

Número	FUNÇÃO / NOME	Limite máximo
INS		g/100g
5.8.1. COBERTURAS E XAROPES PARA PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS, PRODUTOS DE CONFEITARIA, SOBREMESAS, GELADOS COMESTÍVEIS, BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES E BANHOS DE CONFEITARIA, PRONTOS PARA O CONSUMO		
	ACIDULANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
334	Ácido tartárico	0,5
355	Ácido adípico	1,0
	REGULADOR DE ACIDEZ	
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		<i>quantum satis</i>
335 i	Tartarato monossódico	0,5

335 ii	Tartarato dissódico	0,5
336 i	Tartarato monopotássico	0,5
336 ii	Tartarato dipotássico	0,5
337	Tartarato duplo de sódio e potássio	0,5
339 ii	Fosfato dissódico, fosfato de sódio dibásico, dissódio hidrogênio monofosfato	0,3 (como P <sub>2</sub> O <sub>5</sub> )
450 i	Difosfato dihidrogênio dissódico, difosfato de sódio, pirofosfato dissódico	0,3 (como P <sub>2</sub> O <sub>5</sub> )
450 iii	Difosfato tetrassódico, pirofosfato tetrassódico	0,3 (como P <sub>2</sub> O <sub>5</sub> )
	ANTIOXIDANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
304	Palmitato de ascorbila	0,02 sobre o teor de gordura
305	Estearato de ascorbila	0,02 sobre o teor de gordura
306	Mistura concentrada de tocoferóis	0,05 sobre o teor de gordura
307	Tocoferol, alfa-tocoferol	0,05 sobre o teor de gordura
310	Galato de propila	0,01 sobre o teor de gordura
319	Terc-butil-hidroquinona, TBHQ	0,02 sobre o teor de gordura
320	Butil Hidroxianisol, BHA	0,02 sobre o teor de gordura
321	Butil Hidroxitolueno, BHT	0,01 sobre o teor de gordura
384	Citrato de isopropila (mistura)	0,01 sobre o teor de gordura
	AROMATIZANTE	
Todos os autorizados		<i>quantum satis</i>
	CORANTE	
<i>Somente para coberturas. Não autorizado para banhos de confeitaria que contêm cacau, quando denominados banhos de confeitaria com cacau.</i>		
100 i	Curcumina, cúrcuma	0,015 (como Curcumina)
101i	Riboflavina	<i>quantum satis</i>
101 ii	Riboflavina 5'-fosfato de sódio	<i>quantum satis</i>
102	Tartrazina	0,050
110	Amarelo crepúsculo	0,050
120	Carmim/cochonilha/ácido carmínico	0,050
122	Azorrubina	0,030
123	Amaranto, Bordeaux S	0,010
124	Ponceau 4R	0,050
127	Eritrosina	0,005
129	Vermelho 40	0,050
131	Azul patente V	0,050
132	indigotina	0,050
133	Azul brilhante FCF	0,050
140 i	Clorofila	<i>quantum satis</i>
140 ii	Clorofilina	<i>quantum satis</i>

141 i	Clorofila cúprica	<i>quantum satis</i>
141 ii	Clorofilina cúprica	<i>quantum satis</i>
143	Verde rápido FCF	0,030
150 a	Caramelo I - simples	<i>quantum satis</i>
150 b	Caramelo II - processo sulfito cáustico	<i>quantum satis</i>
150 c	Caramelo III - proceso amônia	<i>quantum satis</i>
150 d	Caramelo IV - processo sulfito-amônia	<i>quantum satis</i>
153	Carvão vegetal - fontes vegetais	<i>quantum satis</i>
160 a i	Caroteno: beta - caroteno sintético	<i>quantum satis</i>
160 a ii	Carotenos naturais (alfa, beta e gama)	<i>quantum satis</i>
160 b	Urucum/bixina/norbixina	0,020 (como Bixina)
160 c	Páprica/capsorubina/capsantina	<i>quantum satis</i>
160 e	Beta-apo-8'carotenal	0,030
160 f	Éster etílico ou metílico do ácido beta-apo-8'carotenóico	0,030
162	Vermelho de beterraba, betanina	<i>quantum satis</i>
163 i	Antocianinas	<i>quantum satis</i>
171	Dióxido de titânio	<i>quantum satis</i>
	CONSERVADOR	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
200	Ácido sórbico	0,1
201	Sorbato de sódio	0,1 (como ác. sórbico)
202	Sorbato de potássio	0,1 (como ác. sórbico)
203	Sorbato de cálcio	0,1 (como ác. sórbico)
	EMULSIFICANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
405	Alginato de propileno glicol	0,5
432	Polioxietileno (20) Monolaurato de sorbitana	0,1
433	Polioxietileno (20) Monooleato de sorbitana	0,1
434	Polioxietileno (20) Monopalmitato de sorbitana	0,1
435	Polioxietileno (20) Monoestearato de sorbitana	0,1
436	Polioxietileno (20) Triestearato de sorbitana	0,1
442	Sais de amônio do ácido fosfatídico	1,0
472 e	Ésteres de ácido diacetil tartárico e ácidos graxos com glicerol, ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos	0,5
473	Ésteres graxos de sacarose	0,5
475	Ésteres de ácidos graxos com poliglicerol	0,2
	EMULSIFICANTE (continuação)	
476	Ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com	0,5

	poliglicerol	
477	Ésteres de ácidos graxos com propileno glicol	0,5
481 i	Estearoil-2-lactil lactato de sódio	0,5
482	Estearoil-2-lactil lactato de cálcio	0,5
491	Monoestearato de sorbitana	0,5
492	Triestearato de sorbitana	0,5
494	Monooleato de sorbitana	0,5
495	Monopalmitato de sorbitana	0,5
	ESPESSANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
405	Alginato de propileno glicol	0,5
	ESTABILIZANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
339 iii	Fosfato trissódico, fosfato de sódio tribásico, trissódio monofosfato	0,5 (como P <sub>2</sub> O <sub>5</sub> )
405	Alginato de propileno glicol	0,5
432	Polioxietileno (20) Monolaurato de sorbitana	0,1
433	Polioxietileno (20) Monooleato de sorbitana	0,1
434	Polioxietileno (20) Monopalmitato de sorbitana	0,1
435	Polioxietileno (20) Monoestearato de sorbitana	0,1
436	Polioxietileno (20) Triestearato de sorbitana	0,1
442	Sais de amônio do ácido fosfático	1,0
472 e	Ésteres de ácido diacetil tartárico e ácidos graxos com glicerol, ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos	0,5
473	Ésteres graxos de sacarose	0,5
475	Ésteres de ácidos graxos com poliglicerol	0,2
476	Ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol	0,5
477	Ésteres de ácidos graxos com propileno glicol	0,5
481 i	Estearoil-2-lactil lactato de sódio	0,5
482	Estearoil-2-lactil lactato de cálcio	0,5
491	Monoestearato de sorbitana	0,5
492	Triestearato de sorbitana	0,5
494	Monooleato de sorbitana	0,5
495	Monopalmitato de sorbitana	0,5
	GELIFICANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
	UMECTANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>

1520	Propileno glicol, metil glicol	0,10
5.8.2. PÓS PARA O PREPARARO DE COBERTURAS E XAROPES PARA PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS, PRODUTOS DE CONFEITARIA, SOBREMESAS, GELADOS COMESTÍVEIS, BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES E BANHOS DE CONFEITARIA		
Admitem-se as mesmas funções que para 5.8.1., exceto conservadores, e os aditivos para cada função, em quantidades tais que o produto pronto para o consumo contenha no máximo os limites estabelecidos para a categoria 5.8.1. Admite-se também o uso de antiulectantes/antiaglutinantes, como se indica a seguir:		
	ANTIUMECTANTE/ANTIAGLUTINANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
341 iii	Fosfato tricálcico, fosfato tribásico de cálcio, ortofosfato tricálcico	1,0 (como P <sub>2</sub> O <sub>5</sub> )
5.9. Recheios para produtos de panificação E BISCOITOS, produtos de confeitaria, sobremesas, gelados comestíveis, balas, confeitos, bombons, chocolates e similares e banhos de confeitaria		
5.9.1. RECHEIOS PARA PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS, PRODUTOS DE CONFEITARIA, SOBREMESAS, GELADOS COMESTÍVEIS, BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES E BANHOS DE CONFEITARIA, PRONTOS PARA O CONSUMO		
	ACIDULANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
334	Ácido tartárico, (Recheios não efervescente)	0,5
334	Ácido tartárico, (Recheios efervescente)	2,0
338	Ácido fosfórico	0,5
355	Ácido adípico	0,2
	REGULADOR DE ACIDEZ	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
335 i	Tartarato monossódico	0,5
335 ii	Tartarato dissódico	0,5
336 i	Tartarato monopotássico	0,5
336 ii	Tartarato dipotássico	0,5
337	Tartarato duplo de sódio e potássio	0,5
450 iii	Difosfato tetrassódico, pirofosfato tetrassódico	0,5 (como P <sub>2</sub> O <sub>5</sub> )
	ANTIOXIDANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
304	Palmitato de ascorbila	0,02 sobre o teor de gordura
305	Estearato de ascorbila	0,02 sobre o teor de gordura
306	Mistura concentrada de tocoferóis	0,05 sobre o teor de gordura
307	Tocoferol, alfa-tocoferol	0,05 sobre o teor de gordura
310	Galato de propila	0,01 sobre o teor de gordura
319	Terc-butil-hidroquinona, TBHQ	0,02 sobre o teor de gordura

	ANTIOXIDANTE (continuação)	
320	Butil Hidroxianisol, BHA	0,02 sobre o teor de gordura
321	Butil Hidroxitolueno, BHT	0,01 sobre o teor de gordura
384	Citrato de isopropila (mistura)	0,01 sobre o teor de gordura
	AROMATIZANTE	
Todos os autorizados		<i>quantum satis</i>
	CORANTE	
100 i	Curcumina, cúrcuma	0,015 (como Curcumina)
101i	Riboflavina	<i>quantum satis</i>
101 ii	Riboflavina 5'-fosfato de sódio	<i>quantum satis</i>
102	Tartrazina	0,030
110	Amarelo crepúsculo	0,010
120	Carmim/cochonilha/ácido carmínico	0,030
122	Azorrubina	0,005
123	Amaranto, Bordeaux S	0,010
124	Ponceau 4R	0,010
127	Eritrosina	0,005
129	Vermelho 40	0,030
131	Azul patente V	0,030
132	indigotina	0,030
133	Azul brilhante FCF	0,030
140 i	Clorofila	<i>quantum satis</i>
140 ii	Clorofilina	<i>quantum satis</i>
141i	Clorofila cúprica	<i>quantum satis</i>
141 ii	Clorofilina cúprica	<i>quantum satis</i>
143	Verde rápido FCF	0,030
150 a	Caramelo I - simples	<i>quantum satis</i>
150 b	Caramelo II - processo sulfito cáustico	<i>quantum satis</i>
150 c	Caramelo III - proceso amônia	<i>quantum satis</i>
150 d	Caramelo IV - processo sulfito-amônia	<i>quantum satis</i>
153	Carvão vegetal - fontes vegetais	<i>quantum satis</i>
160 a i	Caroteno: beta - caroteno sintético	<i>quantum satis</i>
160 a ii	Carotenos naturais (alfa, beta e gama)	<i>quantum satis</i>
160 b	Urucum/bixina/norbixina	0,020 (como Bixina)
160 c	Páprica/capsorubina/capsantina	<i>quantum satis</i>
160 e	Beta-apo-8'carotenal	0,030
160 f	Éster etílico ou metílico do ácido beta-apo-8'carotenóico	0,030
162	Vermelho de beterraba, betanina	<i>quantum satis</i>
163 i	Antocianinas	<i>quantum satis</i>

171	Dióxido de titânio	<i>quantum satis</i>
	CONSERVADOR (para recheios gordurosos)	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
200	Ácido sórbico	0,1
201	Sorbato de sódio	0,1 (como ác. sórbico)
202	Sorbato de potássio	0,1 (como ác. sórbico)
203	Sorbato de cálcio	0,1 (como ác. sórbico)
	EMULSIFICANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
405	Alginato de propileno glicol	0,5
432	Polioxietileno (20) Monolaurato de sorbitana	0,1
433	Polioxietileno (20) Monooleato de sorbitana	0,1
434	Polioxietileno (20) Monopalmitato de sorbitana	0,1
435	Polioxietileno (20) Monoestearato de sorbitana	0,1
436	Polioxietileno (20) Triestearato de sorbitana	0,1
442	Sais de amônio do ácido fosfatídico	0,5
472 e	Ésteres de ácido diacetil tartárico e ácidos graxos com glicerol, ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos	0,5
473	Ésteres graxos de sacarose	0,5
475	Ésteres de ácidos graxos com poliglicerol	0,2
476	Ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol	0,5
477	Ésteres de ácidos graxos com propileno glicol	0,5
481 i	Estearoil-2-lactil lactato de sódio	0,5
482	Estearoil-2-lactil lactato de cálcio	0,5
491	Monoestearato de sorbitana	0,5
492	Triestearato de sorbitana	0,5
494	Monooleato de sorbitana	0,5
495	Monopalmitato de sorbitana	0,5
	ESPESSANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
405	Alginato de propileno glicol	0,5
	ESTABILIZANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
339 iii	Fosfato trissódico, fosfato de sódio tribásico, trisódio monofosfato.	0,5 (como P <sub>2</sub> O <sub>5</sub> )
405	Alginato de propileno glicol	0,5
432	Polioxietileno (20) Monolaurato de sorbitana	0,1

433	Polioxietileno (20) Monooleato de sorbitana	0,1
434	Polioxietileno (20) Monopalmitato de sorbitana	0,1
435	Polioxietileno (20) Monoestearato de sorbitana	0,1
436	Polioxietileno (20) Triestearato de sorbitana	0,1
442	Sais de amônio do ácido fosfatídico	0,5
472 e	Ésteres de ácido diacetil tartárico e ácidos graxos com glicerol, ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos	0,5
473	Ésteres graxos de sacarose	0,5
475	Ésteres de ácidos graxos com poliglicerol	0,2
	ESTABILIZANTE (continuação)	
476	Ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol	0,5
477	Ésteres de ácidos graxos com propileno glicol	0,5
481 i	Estearoil-2-lactil lactato de sódio	0,5
482	Estearoil-2-lactil lactato de cálcio	0,5
491	Monoestearato de sorbitana	0,5
492	Triestearato de sorbitana	0,5
494	Monooleato de sorbitana	0,5
495	Monopalmitato de sorbitana	0,5
	GELIFICANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
	UMECTANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
1520	Propileno glicol, metil glicol	0,10
5.9.2. PÓS PARA O PREPARO DE RECHEIOS PARA PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS, PRODUTOS DE CONFEITARIA, SOBREMESAS, GELADOS COMESTÍVEIS, BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES E BANHOS DE CONFEITARIA		
Admitem-se as mesmas funções que para 5.9.1, exceto conservadores, e os aditivos para cada função, em quantidades tais que o produto pronto para o consumo contenha no máximo os limites estabelecidos para a categoria 5.9.1. Admite-se também o uso de antiulectantes/antiaglutinantes, conforme indicado a seguir:		
	ANTIUMECTANTE/ANTIAGLUTINANTE	
Todos os autorizados como BPF		<i>quantum satis</i>
341 iii	Fosfato tricálcico, fosfato tribásico de cálcio, ortofosfato tricálcico	1,0 (como P <sub>2</sub> O <sub>5</sub> )